

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0300/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a **ROSANA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZESE EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.824/0001-91 situada a Rua Balduino dos Anjos Neto, nº 41, térreo, centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, resolvem celebrar ao presente Contrato o **segundo termo aditivo** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar nas unidades de ensino do Município de Macaúbas, conforme especificações detalhadas nesse Edital e nos seus anexos do **Pregão Presencial Nº 014/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, as partes de comum acordo vêm restabelecer a relação entre as partes visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do** Coco ralado, embalagem hermeticamente fechada com capacidade para 100 g (VITACOCO) no valor de **R\$ 2,02(dois reais e dois centavos)**, acrescendo aproximadamente o percentual de 35,97% (trinta e cinco vírgula noventa e sete por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas – BA, 16 de agosto de 2017